

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, A SER CONVOLADA EM COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DO

BULLA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Companhia Fechada – CNPJ nº 08.422.119/0001-64
na Avenida Rebouças, nº 2516, 6º andar, conj. 61 e 62,
CEP 05.402-400, São Paulo/SP

no valor total de
R\$ 200.000.000,00
(duzentos milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRUNIKDBS000

O **BULLA INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**, sociedade por ações sem registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2516, 6º andar, conj. 61 e 62, CEP 05.402-400, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 08.422.119/0001-64 (“Emitente”), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, conjunto 281, bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 (“Coordenador Líder”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI” e, em conjunto com Coordenador Líder, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição de 200.000 (duzentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em garantia real, com garantia fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, da 1ª (primeira) emissão da Emitente (“Oferta” e “Debêntures”, respectivamente), vêm a público **COMUNICAR**, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), a atualização do cronograma tentativo da Oferta, divulgado anteriormente no comunicado ao mercado publicado em 02 de abril de 2025 (“Comunicado ao Mercado 02/04”), que deverá ser considerado conforme previsto abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM e divulgação do Aviso ao Mercado	25/03/2025

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾
2.	Divulgação de comunicado ao mercado sobre atualização do cronograma tentativo	28/03/2025
3.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM e divulgação do Anúncio de Início	01/04/2025
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado 02/04	02/04/2025
5.	Divulgação deste Comunicado ao Mercado	03/04/2025
6.	Data Estimada da Primeira Liquidação Financeira das Debêntures	04/04/2025
7.	Data máxima de divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início.

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emitente e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, cancelamento, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

A Emitente e os Coordenadores esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelos Coordenadores, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Debêntures. Desta forma, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, não haverá abertura de prazo para desistência dos investidores.

Esclarece-se que maiores informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convolada em com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, do Bulla Instituição de Pagamento S.A.", celebrado em 24 de março de 2025, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES**

MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures, o **BULLA HOLDING S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.203.906/0001-89, o Sr. **MARCELO BALAN** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 073.086.418-99 ("Marcelo"), o Sr. **FLÁVIO SILVA DE GUIMARÃES SOUTO**, inscrito no CPF sob o nº 032.257.296-71 ("Flávio" e, em conjunto com o Marcelo "Fiadores PF") e, ainda, os cônjuges dos Fiadores PF, unicamente para fins de outorga uxória para prestação da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão) ("Escritura de Emissão").

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é 03 de abril 2025.



Coordenador Líder

Coordenador

